



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 2129/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Credito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências Programa Criança Feliz

02							Poder Executivo	
02	11						Fundo Municipal de	
							Assistência Social	
02	11	08					Assistência Social	
02	11	08	243				Assistência à Criança e ao	
							Adolescente	
02	11	08	243	0121			Visão para o Futuro	
02	11	08	243	0121	2234		Atendimento aos	
							Beneficiários da	
							Assistência Social	
02	11	08	243	0121	2234	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	R\$ 65.000,00
							Fixas - Pessoal Civil	
02	11	08	243	0121	2234	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02	11	08	243	0121	2234	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros	R\$ 58.500,00
							Pessoa Física	
TOTAL								R\$ 146.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasses recebidos dos Governos Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Recursos Programa Criança Feliz, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Assistência Social.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito